

**MUNICÍPIO DE
PENACOVA**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Avaliação Ambiental Estratégica

**PLANO DE PORMENOR DO PARQUE
EMPRESARIAL DO IC6**

maio de 2025



Câmara Municipal

Índice

Nota Introdutória	2
Forma como as considerações ambientais e o RA foram integrados no PP IC6	3
Metodologia	3
Quadro de Referência Estratégico	3
Objetivos e Questões Estratégicas	3
Fatores Críticos de Decisão	5
Consultas Transfronteiriças	6
Observações apresentadas durante a Consulta Pública e Institucional	6
Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	6
Medidas de controlo e avaliação	8
Considerações Finais	9



Nota Introdutória

A aprovação do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do IC6 (doravante designado PP IC6) foi publicada no Diário da República, 2ª Série – N.º 69, de 8 de abril de 2025, de acordo com o Aviso n.º 9442/2025/2. Deste modo, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, impõe-se que seja elaborada a respetiva Declaração Ambiental (DA).

A Câmara Municipal de Penacova é a entidade responsável pela coordenação e acompanhamento do referido plano.

O presente documento constitui a DA do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do PP IC6 e encontra-se estruturado conforme o estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual.

A declaração ambiental divide-se em quatro partes, nomeadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental (RA) foram integradas no PP IC6;
- Observações, ponderação e resultados do processo de consulta realizadas nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;
- Razões que fundaram a aprovação do PP IC6, à luz de outras alternativas razoáveis durante a fase da sua elaboração;
- Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

A DA destina-se a informar os cidadãos e as autoridades competentes, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de plano, sobre os resultados da consulta pública e os efeitos desta e, ainda, sobre as medidas de controlo previstas.

A análise da DA não dispensa a consulta do RA. Admite-se que em função da evolução de implementação das ações previstas no Plano, possa ocorrer a eventual necessidade de ajustamento de medidas e dos indicadores, de modo a permitir acompanhar o desenvolvimento do território na área do Plano, numa lógica de avaliação do desempenho ambiental e desenvolvimento sustentável, visando evitar e controlar eventuais efeitos negativos ou os seus riscos e potenciar os efeitos positivos ou as suas oportunidades.



Forma como as considerações ambientais e o RA foram integrados no PP IC6

Metodologia

A avaliação ambiental do PP IC6 foi desenvolvida considerando uma metodologia de AAE, em acordo com as boas práticas identificadas em guias para a sua elaboração, segundo as quais esta deverá ocorrer em simultâneo com o processo de elaboração do Plano, considerando aspetos relevantes para o mesmo, num contexto de sustentabilidade e de seleção de opções de carácter estratégico para proceder à devida avaliação.

Quadro de Referência Estratégico

De acordo com a metodologia da AAE utilizada, os componentes de apoio à determinação dos FCD considerados para a avaliação do plano foram os seguintes:

- Questões estratégicas da proposta de PP do IC6;
- Instrumentos de referência estratégica (estratégias, planos, políticas e programas);
- Fatores ambientais (de acordo com o estipulado pela legislação).

Objetivos e Questões Estratégicas

São objetivos do PP IC6:

- Contribuir para concretizar a estratégia de ordenamento do território e política de desenvolvimento preconizada para o concelho de Penacova de crescimento e promoção da estrutura produtiva;
- Potenciar o progresso económico concelhio tirando vantagens da proximidade de importantes infraestruturas viárias e da mão de obra industrial local;
- Reforçar as condições de empreendedorismo bem como estimular a criação de emprego e a fixação de população jovem;
- Promover o ordenamento do território equilibrado privilegiando a concentração das funções industriais, de armazenagem e serviços e usos compatíveis em áreas devidamente infraestruturadas;
- Promover a diferenciação e diversificação do tecido empresarial do Município;
- Expandir o espaço de atividades económicas existente disponibilizando solo devidamente infraestruturado para a instalação imediata de unidades empresariais;
- Criar condições atrativas para o investimento empresarial alargando a oferta municipal de terrenos infraestruturados;
- Constituir uma bolsa de terrenos que permita à Câmara Municipal ter capacidade negocial na atração de unidades empresariais;



Câmara Municipal

- Criar um espaço multifuncional estruturado e atrativo, dotado de equipamentos de apoio às empresas e aos utilizadores, de acesso a serviços e tecnologias avançadas, destinado à instalação de atividades económicas diversificadas e novos investimentos, nomeadamente indústria e serviços;
- Qualificar urbanística e paisagisticamente os espaços industriais em condições de equilíbrio ambiental.

Estes objetivos estratégicos sintetizam-se nas seguintes Questões estratégicas:

- QE 1: Promover e diversificar a base produtiva do tecido industrial;
- QE 2: Incentivar a criação e enraizamento de empresas locais, numa lógica de desenvolvimento sustentável;
- QE 3: Dinamizar e criar meios de apoio e de enquadramento às estruturas empresarias em plena harmonia com os valores ambientais.

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, assim como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, através da identificação dos documentos estratégicos de política Nacional, Regional e Municipal.

A tabela abaixo, retirada do Relatório Ambiental deste Plano, apresenta a lista dos documentos considerados relevantes para a AAE do PP IC6.

Tabela 1. Quadro de Referência Estratégico para AAE do PP IC6.

Instrumentos de referência Nacional	Acrónimo
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB2030
Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2030	PNEC2030
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	RNC2050
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	EN AAC 2020
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	P-3AC
Nova Geração de Políticas de Habitação	NGPH
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais	PENSAARP 2030
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030	PERSU 2030
Plano Nacional de Gestão de Resíduos	PNGR2030



Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+	PETI3+
Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN2000
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR2020
Plano Nacional da Água	PNA
Plano Rodoviário Nacional	PRN2000
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030	ENMAP2030
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável	ENMAC2030
Agenda 2030	Agenda2030
Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
Instrumentos de referência Regional	Acrónimo
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF CL
Proposta de Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro	Proposta PROT - C
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	PGRH-RH4
Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	PGRI-RH4
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra	PIAAC-CIM-RC
Instrumentos de referência Municipal	Acrónimo
Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Penacova	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência e proteção Civil de Penacova	PMEPC
Plano Diretor Municipal de Penacova	PDMP

Fonte: Avaliação Ambiental Estratégica | Relatório Ambiental do PP IC6.

Fatores Críticos de Decisão

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) consistem em domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano, tendo em consideração elementos previstos no regime jurídico da AAE, como o Quadro de Referência Estratégico (QRE) que integra as macro orientações da Política Internacional, Europeia e Nacional, os objetivos e as metas estabelecidas em matéria de ambiente e sustentabilidade; as Questões Estratégicas (QE) que vertem os objetivos e linhas de força do PP e o seu potencial com as implicações ambientais; e os Fatores Ambientais (FA) que definem o âmbito ambiental relevante, e devem ser ajustados consoante o Plano em análise.



Remete-se para o Relatório Ambiental do PP IC6 para mais informações sobre esta matéria.

Consultas Transfronteiriças

Uma vez que a área de intervenção do PP IC6 abrange apenas território municipal não fronteiriço, e não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada qualquer consulta transfronteiriça.

Observações apresentadas durante a Consulta Pública e Institucional

Para a Conferência Procedimental foram convocadas as seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- E-redes – Distribuição de Energia Elétrica em Portugal (E-redes);
- Infraestruturas de Portugal (IP);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Nenhuma das entidades emitiu parecer desfavorável. Todas as entidades foram favoráveis à proposta, expondo algumas ressalvas e condicionalismos que foram acolhidos.

Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

O plano de pormenor desenvolve e concretiza o Plano Diretor Municipal (PDM), incidindo sobre parte determinada do território municipal, definindo a implantação e volumetria das edificações, a forma e organização dos espaços de utilização coletiva e o traçado das infraestruturas (artigos 43º, n.º 5 da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – LBPSOTU e 101º e ss. do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial –RJIGT).

A Câmara Municipal de Penacova, em reunião realizada em 9 de junho de 2021 deliberou, por unanimidade, determinar a nova abertura do procedimento de elaboração do PP IC6.

A elaboração deste PP decorre do reforço e pretensão do município de dotar o território de um espaço que possa acolher unidades industriais afetadas pelos incêndios de 2017, revitalizando a estrutura económica, contribuindo para o desenvolvimento social.

O início do procedimento da elaboração do PP IC6, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 164 de 24 de agosto de 2021, através do Aviso n.º 15963/2021.



Este Plano visa a concretização dos seguintes objetivos estratégicos:

- Programar uma área para a localização de atividades económicas devidamente articuladas com a rede de acessibilidades e de transportes públicos, de modo a promover a qualificação e reforço funcional concelhio;
- Promover a valorização da indústria local, garantindo um desenvolvimento urbanístico coerente e consequente, em articulação com as novas áreas para atividades económicas, privilegiando a contiguidade espacial da malha urbana e a articulação funcional dos diferentes usos;
- Promover a fixação populacional, complementada pela criação de novas oportunidades de emprego qualificado no concelho, tirando partido da programação de novas áreas para atividades económicas e valorização das existentes, proporcionadas pela existência de condições de oferta de solo urbano infraestruturado atrativo aos agentes económicos;
- Acautelar as condições de ocupação urbana apontando soluções técnicas para a salvaguarda de pessoas e bens materiais;
- Promover condições de qualificação urbana, contígua à cidade, tirando partido do nível de infraestruturização existente, colmatando e consolidando as áreas edificadas existentes;
- Implementar uma estrutura verde que integre as áreas de estrutura ecológica municipal e os espaços verdes resultantes da futura ocupação urbana, assegurando a manutenção de uma continuidade de áreas não edificadas que contribuam para a ampliação da diversidade e produtividade das funções ecológicas e a sustentabilidade ambiental do sistema urbano;
- Assegurar condições de acessibilidade com vista a garantir uma correta articulação entre usos existentes e previstos, com vista a alcançar uma mobilidade mais efetiva, integrada e sustentável, tendo em consideração os padrões de deslocação existentes e expectáveis;
- Preservar a qualidade do ambiente urbano através de soluções que conduzam à sustentabilidade da intervenção, fomentando uma utilização racional e integrada dos recursos, nomeadamente água e solo e evitar, prevenir ou limitar os efeitos nocivos da poluição do ar e do ruído ambiente, promover a reciclagem e a valorização dos resíduos e a melhoria do quadro energético municipal.

A aprovação do PP IC6 é uma oportunidade para a valorização industrial, permitindo o desenvolvimento e aumento da competitividade económica, gerando empregabilidade e melhores condições de vida para a população, antecipando um impacto positivo no tecido socioeconómico local e regional.



Câmara Municipal

Medidas de controlo e avaliação

Tendo em conta as oportunidades e riscos identificados na AAE, que assenta fortemente na monitorização e avaliação do desempenho, sugere-se o seguinte conjunto de diretrizes de seguimento associadas aos seguintes fatores críticos de decisão:

- Dinâmica Territorial e Desenvolvimento Económico:
 - Garantir a execução das medidas previstas no PP IC6;
 - Nas intervenções de qualificação urbana, promover a acessibilidade a todos;
 - Nas intervenções de qualificação urbana, promover a construção de estruturas que permitam a mobilidade ativa e sustentável;
 - Promover a intermodalidade.

- Valores Naturais e Património Cultural e qualidade do Ambiente:
 - Promover ações de identificação e remoção de espécies invasoras;
 - % de novas áreas verdes a criar.

- Alterações Climáticas e Riscos Naturais e Tecnológicos:
 - Manter o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil atualizados;
 - Promoção e acompanhamento da gestão florestal, de modo a assegurar o equilíbrio entre a utilização da biomassa florestal como matéria-prima e a sua função como sumidouro de dióxido de carbono;
 - Incentivo de produção e uso de energias provenientes de fontes renováveis, assim como da diminuição do consumo energético;
 - Realizar campanhas de sensibilização para a utilização de meios de transporte mais sustentáveis;
 - Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis – mobilidade sustentável.

- Governança:
 - Manter atualizado o site da autarquia;
 - Promover a participação da população na definição de políticas públicas;
 - Promover a participação da população na definição, revisão e alteração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Para além destas medidas de controlo, foram elaboradas orientações para a implementação de um programa de seguimento, por forma a garantir a adoção das medidas previstas na DA, com o objetivo de identificar e corrigir os efeitos negativos imprevistos, monitorizando a AAE do PP.



Considerações Finais

A avaliação ambiental do PP IC6 inclui uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações ambientais relacionadas à sua implementação, numa ótica de monitorização, de acordo com o disposto no artigo 11.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual. Considerando o n.º 1 do artigo supramencionado “As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respectiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”.

Deste modo, considerando a natureza do PP IC6, a sua monitorização e avaliação tornam-se elementares, quer do ponto de vista do desempenho ambiental associado à sua execução, quer dos impactos por si gerados que possam ocorrer sobre o ambiente.

O objetivo principal das ações de controlo será a promoção do acompanhamento sistemático do PP IC6 e a averiguação do seu desempenho do ponto de vista da sustentabilidade, através da monitorização de um conjunto de indicadores.

Penacova, 26 de junho de 2025

PROMOTOR: Município de Penacova

DOCUMENTO: Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do IC6

RESPONSÁVEL: Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins
Coimbra

DATA: junho de 2025